



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ALOCAÇÃO DA SECCIONAL DE FRANCA, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 500, SALAS 406 E 407, RESIDENCIAL BALDASSARI, CEP 14.401-278, FRANCA-SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
CONTRATO Nº CRT.039/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.0409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 32.635, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 25.937, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. Luiz Antonio Mamede, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e sua esposa Sra. Maria de Fátima Sampaio Mamede, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF [REDACTED], casados sob o regime de comunhão universal de bens na proporção de 50% para cada uma das partes, ambos residentes e domiciliados na [REDACTED], a seguir denominados **LOCADORES**, ajustam o que segue:

- 1) Por livre negociação entre as partes, fica acordada a redução do valor de aluguel, que passará de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), a partir do mês referência maio/2020 (vencimento 05/06/2020), até o vencimento da vigência contratual, em 20/07/2021.
- 2) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato, sendo o presente termo aditivo integrante do contrato de locação original.
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

LOCATÁRIO:

LOCADORES:

[REDACTED]  
r/ **Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

[REDACTED]  
**Sr. Luiz Antonio Mamede**  
Locador

[REDACTED]  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**Sra. Maria de Fátima Sampaio Mamede**  
Locadora

Testemunha

Nome:

R.G. :

[REDACTED]  
[REDACTED]

Testemunha

Nome:

R.G. :

[REDACTED]  
[REDACTED]

ELABORADO E CONFERIDO POR:

**Mariana Dias Torres Carriel**  
Departamento de Licitações e Contratos

**Alexandre Augusto Maia**  
Depto. de Licitações e Contratos

CONFERIDO E APROVADO POR:

**Dr. Leonardo Geral Pescuma**  
OAB/SP 315.339  
Consultoria Jurídica

Página 1 de 1

CONFERIDO E APROVADO POR:

**Alexandre Picoratto Medeiros**  
Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Serviços